

**RESOLUÇÃO N° 15/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/02/2008)

**Altera a Resolução nº 117/2006, que habilitou a empresa  
BRASCERAS S/A, PRODUTOS QUÍMICOS, aos benefícios do  
DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 117, de 17 de novembro de 2006, que habilitou a empresa BRASCERAS S/A - PRODUTOS QUÍMICOS, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para incluir no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS as aquisições internas de parafinas macrocristalina (NBM/SH 2712.90.00) e microcristalina (NBM/SH 2712.20.00), nos termos do inciso LXI do art. 343 do Regulamento do ICMS, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 30 de janeiro de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente